



DOCUMENTO N° : 56.619-5/2023
ASSUNTO : REQUERIMENTO
REPRESENTADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT
RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo **Sr. Emanuel Pinheiro** – Prefeito do Município de Cuiabá-MT, por intermédio de seu procurador Sr. Luiz Mário de Barros, solicitando cópia integral dos autos da **Auditoria de Conformidade n.º 48.039-8/2023**.

Após análise da documentação apresentada, verifico que a parte requerente é legítima e o pedido foi formulado por procurador com instrumento de procuração juntado nos autos (Doc. Digital n.º 212893/2023).

Assim, com fundamento no artigo 112, §1º, do Regimento Interno do TCE/MT, defiro o pedido supra e determino que seja concedida **Vista Virtual Integral** dos autos. Ressalto que a vista deverá ser concedida ao **Sr. Emanuel Pinheiro (CPF n.º 318.795.601-78)** e também ao **Sr. Luiz Mário de Barros (CPF n.º 280.535.161-49)**.

Dessa forma, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova a juntada da documentação no mencionado processo e após retornem os autos para este gabinete a fim de dar cumprimento à decisão em questão.

Cuiabá-MT, 7 de julho de 2023.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

